



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.034, de 25 de novembro de 2022.

Estabelece as férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.824, de 23 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de férias escolares dos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2022, da seguinte forma:

I – Na educação infantil: no período de 02/01/2023 à 17/02/2023, ressalvado o “Projeto de Férias”.

II – No ensino fundamental e no ensino médio: no período de 19/12/2022 à 17/02/2023.

Parágrafo único. A educação infantil durante o período estabelecido no inciso I, deste artigo, atenderá aos que interessarem através do “Projeto de Férias”, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Durante o período de férias escolares, o expediente nas escolas da rede municipal será em turno único, cumprido das 7h às 13h, exceto nas escolas que sediarão o “Projeto de Férias”, as quais obedecerão ao regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de novembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO